



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 867/2008

Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e assim sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Fundo Municipal de Saúde**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	ELEM. DESPESA	RECURSO	VALOR
1040.10.302.4003.2.033	3.3.90.30.03	SUS	100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			100.000,00

Art.2º- Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 41, Inciso II, da Lei 4.320/64 ficam à conta do **Convênio nº3.488/2007**, celebrado entre a **União Federal**, por intermédio do Ministério da Saúde e o **Município de Cantagalo**, objetivando a auxílio financeiro para aquisição de materiais de consumo para suprir necessidades das Unidades de Saúde da Rede Municipal.

Parágrafo Único - O Município entrará com uma contrapartida de **5.000,00** (cinco mil reais) já consignada no Orçamento Municipal para o presente Exercício.

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2008.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL